



DIOGRA NDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe
Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.066 - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

30 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LETS

LEI n. 7.487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e de crédito especial no valor total de R\$ 1.387.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, referente a nova estrutura aprovada pela Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas na Anexa I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado à criação de novas modalidades de aplicação vinculadas à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e à Fundação Municipal de Esporte - FUNESP, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos autorizados nesta Lei decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 123, da Lei 5.172, de 1.220/61.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS - 16 DE SETEMBRO DE 2025

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I											
LEI n. 7.487/25											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3190	1501	2.000,00	-
Total											- 2.000,00
2900	S	SAS	90	14	422	101	2096	3390	1500	200.000,00	-
Total											- 200.000,00
3220	F	FUNDAGRO	90	20	601	16	4069	4490	1700	290.000,00	-
Total											- 290.000,00

ANEXO II

IFT n. 7.487/25

UG				Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação	
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	3350	1500	235.000,00	-	
										Total	235.000,00	
2026	F	AMHASF	50	16	482	14	4020	3350	1501	650.000,00	-	
										Total	650.000,00	
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	4450	1500	-	235.000,00	
										Total	-	
2026	F	AMHASF	50	16	482	12	4017	3350	1501	-	650.000,00	
										Total	-	
										Total Geral	885.000,00	
											885.000,00	

Secretaria Munic. de Assistência Social e Cidadania Camilla Nascimento de Oliveira
Secretaria Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Pachano

LEI n. 7.488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor total de R\$ 139.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO												
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte				
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação	
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	3390	1500	139.000,00	-	
										Total	139.000,00	
											-	
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4026	3390	1500		139.000,00	
										Total	-	
											139.000,00	
										Total Geral	139.000,00	
											139.000,00	

DECRETOS

ERRATA AO DECRETO n. 16.231, DE 4 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.886, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ: "Art. 3º Acrescenta os itens 1.1 e 2.1 à alínea "c" do inciso IV do art. 2º, do Decreto n. 16.135, de 13 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

IV -

.....

c)

1.

1.1 *Gerência de Transparéncia, Dados Abertos e Fomento ao Controle Social.*

2.

2.1 *Gerência de Promoção da Integridade e Prevenção à Corrupção." (NR)"*

LEIA-SE: "Art. 3º Acrescenta os itens 1.1 e 2.1 à alínea "c" do inciso IV do art. 2º, do

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

LEIS	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
ATOS DE PESSOAL	18
ATOS DE LICITAÇÃO	23
ÓRGÃOS COLEGIADOS	24
PODER LEGISLATIVO	29
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	29

Decreto n. 16.135, de 13 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

c)

1.

1.1 *Gerência de Transparéncia, Dados Abertos e Fomento ao Controle Social.*

2.

2.1 *Gerência de Promoção da Integridade, da Ética e de Prevenção à Corrupção." (NR)"*

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO n. 177, DE 24/8/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Bueno Aires II Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 63262/2022-37, Vol. 04.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor global estimado do Contrato n. 177, de 24 de agosto de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, preventiva, corretiva e higienização de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, insumos e substituição/reposição de peças, de acordo com as especificações constantes da proposta de preço da contratada, no edital e seus anexos, parte integrante desde contrato independentemente de transcrição ou anexação.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 177/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 25/8/2025 a 24/8/2026.

VALORES: O valor global estimado do Contrato permanecerá em R\$ 2.285.134,15 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), sendo: para manutenção preventiva o valor de R\$ 383.038,55 (trezentos e oitenta e três mil, trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para manutenção corretiva o valor de R\$ 781.749,46 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e para o fornecimento de peças o valor de R\$ 1.120.346,14 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: 10 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; 72 - RECURSOS DO SUS/ESTADO; dotação orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.621.000.003.10.302.0001.4002; elem. desp.: 33903917 - Manut., Instal. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros; 339003025 - Material para Manutenção de Bens Móveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 177/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Eder Borges Gomes.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-247-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Ivone Calarge Zahran.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3178/2025-79.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI IVONE CALARGE ZAHRAN, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora, Fonte: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS NO FNDE - ANOS ANTERIORES.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elizangela dos Santos Vargas Lauriano.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-384-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 84422/2024-61.

OBJETO: Dar continuidade e manutenção aos serviços prestados pela Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação - ACBR- consolidar o atendimento de 200 pessoas por mês com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, que necessita de serviços de gratuito, por equipe de multiprofissionais. O recurso será para custear o pagamento de prestadores de serviços.

PRAZO: 10 meses após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Elemento de Despesa Custeio 33503430,

Unidade Gestora 1035S, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Nota de Empenho n. 03035, Fonte: 01 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS PROPRIOS - SAUDE.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Paulo Márcio Machado Metello.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-386-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 117, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 72892/2024-28 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 3 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03157/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-388-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Amigos do Coração (IAC).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 84726/2024-56.

OBJETO: Contratação de terapeuta ocupacional, médicos e odontólogos para atendimento das crianças na entidade Instituto amigos do coração.

PRAZO: 6 meses após a assinatura do termo de parceria.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Unidade Gestora 1035S SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Nota de Empenho n. 03033, Fonte 01 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS PROPRIOS - SAUDE.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Estevam Molica Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-389-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 133, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 98452/2024-09 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 13 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03664/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-391-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a AFIM - Associação Redentorista Filhos de Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 46, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 68505/2024-86 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 4 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03662/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Reginaldo Nascimento Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-393-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo a Maternidade e a Infância.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 57, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 65948/2024-61 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03657/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-397-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Comunidade Crista Caminho da Recuperação.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 185, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63569/2024-81 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 7 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03643/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Rogério Zanin.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-399-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Desportiva e Ginástica de Mato Grosso do Sul - ADGIMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 190, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 97658/2024-31 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03652/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Andresa Regina Antunes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-401-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 194, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63508/2024-97 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelec

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03640/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-406-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a ACA - Associação Casas da Amizade do Brasil de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 125, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 97332/2024-11 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 3665/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Maria Olga Solari Mandetta.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-413-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 032256/2025-42.

OBJETO: Será destinado para a compra de Material Permanente (Material Terapêutico) esse material será destinado a equipe técnica da AMA dando apoio para atingir diversos objetivos como a criação do vínculo terapêutico, intervenção comportamental, análise funcional dos comportamentos a fim de promover qualidade de vida para as pessoas com transtorno do espectro autismo assistidos por essa instituição. Com aquisição de (Projetor de imagem, tela interativa, Educ Play compacta, mesa de luz, Estabilizador de celular, Tablet Apple Ipad Air e Smarphone Apple Iphone).

PRAZO: 6 meses após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa Investimento 44504299, Unidade Gestora 1035S, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 3700, Fonte 01 RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-418-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Pio XII.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e processo administrativo n. 032194/2025-79.

OBJETO: Lei n. 7.277 de 1º de Julho de 2024 - O Hospital do Amor de Campo Grande presta serviços imprescindíveis para a população com programas de rastreamento do câncer de mama e colo de útero com altas taxas de detecção precoce.

PRAZO: 12 meses após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa Custeio 33504305 e Elemento de Despesa Investimento 44504299, Unidade Gestora 1035S, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 3695, Fonte 01 RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Henrique Duarte Prata.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-420-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 167, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 032162/2025-73 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03693/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Isislene Gomes Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-421-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 122, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 032153/2025-82 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03691/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Isislene Gomes Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-422-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoolistas - Instituto Certa.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 38, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 87041/2024-34 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 10 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03235/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Maria do Rosário Ramos de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-424-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Católica Sagrada Família.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 05, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 98446/2024-06 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03219/2025, Fonte 67 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-425-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Sirpha - Lar do Idoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 155, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 78712/2024-67 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande

Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03168/2025, Fonte 67 - RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Ivan Nery de Queiroz.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-426-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Assoc. de Pais Amigos dos Excepcion de Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 45, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63492/2024-59 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03301/2025, Fonte 67 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-428-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho - Projeto Jaboque.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 113, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 77567/2024-24 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03668/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Scheila de Fatima Matheus.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-429-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 90, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 77715/2024-10 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03667/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Wilson Jose de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-430-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 120, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 68471/2024-66 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03636/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-432-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 36, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 86999/2024-90 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03235/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cleronio Nobrega Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-435-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 97303/2024-13 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03660/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-436-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 216, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 78584/2024-89 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 3 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 10355 - Reserva Orçamentária n. 03650/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Ivens Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-438-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 138, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 87006/2024-33 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO:** 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03658/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-440-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul.**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 146, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63542/2024-25 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).**OBJETO:** A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).**PRAZO:** 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DOTAÇÃO:** 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03235/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Mozanei Garcia Furrer.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 67/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	2.712.781,22
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	1.052.091,11
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	2.440.236,04
TOTAL					6.205.108,37

Márcia Helena Hokama

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 115/2025 GETRI/SEFAZ

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
DARCI FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	***.***.289-04	9051/00146/2025
DARCI FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	***.***.289-04	9051/00147/2025

MARIA TEODOROWIC REIS	***.***.141-20	9051/00148/2025
MARIA TEODOROWIC REIS	***.***.141-20	9051/00149/2025

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****EDITAL n. 01/2024-29****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 01/2024-28, publicado no DIOGRANDE n. 8.053, de 10 de setembro de 2025, páginas 2 e 3, **conforme lista informada no Anexo I**, cessando as obrigações do Município com a mesma.**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretaria Municipal de Administração e Inovação**ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-29****I – RELAÇÃO NOMINAL – DIREITO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARA CECCON COLDIBELLI FRANCISCCO	99

EDITAL n. 01/2024-30**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo de Seleção de Estagiários, constante no Edital n. 01/2024-10/GEPEP/SEGES, a comparecer, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste, **conforme lista informada no Anexo I**, na Gerência de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, Sala 1, Térreo, Centro, Campo Grande - MS, 79002-072, nesta Capital, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, munidos dos originais e das cópias dos documentos abaixo relacionados e receber demais orientações para entrar em exercício.

1) Uma foto 3x4 atualizada;

2) Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados), ou de casamento com averbação de divórcio;

3) RG atualizado de acordo com o estado civil. Não aceitamos CNH, ou outro documento em substituição.

4) CPF (não aceitamos outro documento em substituição) e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitidos pela Receita Federal;

5) Título de eleitor;

6) Certificado Militar ou outro documento oficial que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

7) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento, deverá ser feita declaração de próprio punho (conforme modelo anexo II);

8) Comprovante de residência, caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho (conforme modelo anexo III);

9) Apresentar certidões válidas da Justiça Federal do Estado Mato Grosso do Sul:

9.1) Certidão Judicial Cível da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

9.2) Certidão Judicial Criminal da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

9.3) Certidão Judicial para Fins Eleitorais da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

10) Apresentar certidões válidas da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

10.1) Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

10.2) Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

11) Apresentar certidões válidas da Justiça Eleitoral:

11.1. Certidão de crime eleitoral

11.2. Certidão de quitação eleitoral.

Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes1>

- 12) Comprovante de tipagem sanguínea;
 13) Carteira de Trabalho Digital;
 14) Apresentar atestado de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES ao qual o candidato está vinculado, informando o curso e o semestre atualizado.

Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste edital estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo de Estagiários, cessando as obrigações do Município com o mesmo.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
 Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-30

I - RELAÇÃO NOMINAL - DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA NASCIMENTO DA COSTA	100

ANEXO II AO EDITAL 01/2024-30

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu _____ (nome),-
 portador(a) do RG n. _____, Órgão Expedidor _____ e
 do CPF nº _____, declaro, em conformidade com a
 classificação do IBGE, que sou:
 () Negro(a) () Branca
 () Indígena (a) () Amarela
 () Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

ANEXO III AO EDITAL 01/2024-30

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (nome),
 _____,
 portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor, e do CPF nº _____.
 Declaro residir a _____ (rua/avenida/travessa)
 nº _____ Bairro/vila _____, CEP _____.
 Por ser verdade, firmo a presente.
 _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

**EDITAL n. 16/2024-12
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 16/2024-04, publicado no DIOGRANDE n. 7.608, de 09 de agosto de 2024, **CONVOCA** a candidata **LIDIANE ALVES VIEIRA BUENO MARTINS**, regularmente aprovada em 2º lugar no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ODONTOLOGO (RADIOLOGISTA)**, visando proceder à recomposição da vacância de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer dia 24 de setembro de 2025, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Saúde/RH-SESAU – Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
 Secretaria Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 03/2025-27

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do

Edital de abertura n. 03/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **PSICÓLOGO/SESAU** e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/RH-SESAU, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
 Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025-27

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 8h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU

Classificação	Candidata
58	MARIA DIRCE COSTA DA SILVA

FUNÇÃO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
48	MATHEUS TIAGO DE CAMPOS
49	GIZELE APARECIDA GONÇALVES INSFRAN
50	FÁBIO ALVES DOS SANTOS
51	RICARDO MARQUES DA SILVA

FUNÇÃO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
11 e 12	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
13	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

EDITAL n. 07/2025-37

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE SOCIAL/SESAU**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria de Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
 Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-37

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/SESAU

Classificação	Candidata
49	LUCIMEIRE MELO FARIA VILALVA
50	ROZILDA ARNALDO MOREIRA
51	JUCIANY OJEDA ROJAS FERREIRA

EDITAL n. 12/2025-12

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria de Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro –

Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2025-12
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
1507	MARCOS PINTO DA SILVA
1508	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA
1509	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1510	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1511	CIPRIANO MARTINEZ
1512	FRANCICLEA FELIX ALVES
1513	NIDIA FLORENTINA DE FREITAS
1514	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1515	ADELAIDE DIAS DE FREITAS
1516	RENATO VILANOVA
1517	MADALENA MARIA CARDOSO DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
309	SUELEN FLORIPES DA SILVA

EDITAL n. 13/2025-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 13/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 9h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Classificação	Candidata
127	ELIZABETH KLAUS
128	DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS
129	VERA LUCIA OLIVEIRA LOPES
130	PAULINA SANDRA MACIEL
131	VALERIA APARECIDA NASCIMENTO DE AMORIM
132	RAFAELA CALDAS CARVALHO FERREIRA
133	VITÓRIA RIOS DA SILVA

EDITAL n. 16/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 16/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.951, de 05 de junho de 2025, **CONVOCA**

candidata regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, visando proceder à recomposição de vacâncias de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na **Secretaria de Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receber orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 16/2025-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

Classificação	Candidata
88	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (18º), através do Diogrande n. 7.986, de 11 de julho de 2025.
89	MAIARA DE SOUZA ALVES

EDITAL n. 19/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** – Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 19/2025-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classificação	Candidato
16	RAFAEL PEREIRA DA SILVA MOTA
17	JOSE CLAUDIO DE PAULA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a União Brasileira de Faculdades - UNIBF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 12, de 27 de junho de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 12, de 27 de junho de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fernando Kaio Muniz Hoegen.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 15, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a União Brasileira de Faculdades - UNIBF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 15, de 27 de junho de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 15, de 27 de junho de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fernando Kaio Muniz Hoegen.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 52/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Claudio Ferreira de Souza

CAMPO GRANDE/MS, 15 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL**EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento - Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

- A) Art. 77, inciso X da Lei 209/2012, "Queimar resíduos a céu aberto".
MULTA = R\$ 521,66 a 11.004,91.
- B) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".
MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Autuação n°. 003/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda sem Dominacao	-	03C	540577	B
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda sem Dominacao	-	01C	540575	B
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda sem Dominacao	-	02C	540576	B
Grupofort Urbanizadora MS 2 Spe LTDA	Tijuca / Chacara Chacara Tijuca	0AREA	00CHR	541083	B
Luiz Humberto Pereira	Sao Francisco / Fazenda sem Dominacao	GLEBA	00A2B	541201	B
Pak Tecnologia & Construcao LTDA	Carlota / Fazenda sem Dominacao	0AREA	0000B	540717	B
Reginaldo Donisete Piveta	Piratininga / Vila Ipiranga	14	19B	540647	A
Sant4ana Participacoes LTDA.	Universitario / Proximo Universitario	0AREA	0J1WA	541406	B

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas

GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 029/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

- A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
- B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."
MULTA = R\$ 32,19
- C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação."
MULTA = R\$ 32,19
- D)Art. 79 Da Lei 2909/92, "Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente."
MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
- E) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, "Por não conservação do passeio público (calçada)"
MULTA = R\$ 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação n°. 029/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adolfo Alderete	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	05	13	538377	B
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	10	536973	C
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	09	536974	C
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	08	536975	C
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	13	16	537110	C
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	13	16	537109	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	13	16	537111	B
Antonio Fonseca de Moraes	Nasser / Bairro Bairro São Caetano	10	01	539379	A
Antonio Fonseca de Moraes	Nasser / Bairro Bairro São Caetano	10	01	539381	B
Antonio Fonseca de Moraes	Nasser / Bairro Bairro São Caetano	10	01	539380	C
Ataide Mendes	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	02	0A8	538320	C
CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporação e Construção de Imóveis LTDA	Planalto / Vila Planalto	05	7A	537839	A
Conceitto Construções Empreendimentos Eireli	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02D	539549	B
Conceitto Construções Empreendimentos Eireli	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02D	539550	C
Cooperativa Habitacional Sub Sargento Forcas Armadas	Uniao / Parque Residencial Uniao II	61	07	538861	A
Espolio de Altino Sabino de Medeiros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	096A	537851	C
Espolio de Jose Paulo Perreira	Planalto / Vila São Manoel	14	0CX	537823	C
Felipe Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	05	02	539386	E
Felipe Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	05	02	539387	B
Gabriela Monaco Navarro Cavassa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	01F	538304	A
Gabriela Monaco Navarro Cavassa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	01F	538305	C
Guilherme Ramires	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	54	23	537819	C
Guilherme Ramires	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	54	23	537820	A
Luiz Augusto Gouveia Gonçalves	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	10	32	538122	C
Marcos Antonio da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	14	536770	A
Maria Luiza Pereira	Vilasboas / Vila Vilasboas	05	12	537620	D
Mauricio Arruda de Souza	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	04	10	538557	B
Nelly Martins e Outro	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539409	B
Nilza Maria Leme Alves Lima	São Conrado / Desmembr Desmemb Serradinho	0CHAC	04	539544	C
Oasis Serviços de Apoio Administrativo LTDA	Sobrinho / Vila Santa Rita	0AREA	01L	538302	C
Orlando Manrubia Paes	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	12	538142	A
Orlando Manrubia Paes	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	12	538144	C
Osvaldo de Souza	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	096B2	537845	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U1	538726	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U5	538720	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U5	538721	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U4	538722	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U4	538723	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U3	538724	B

Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U3	538725	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U1	538727	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U2	538729	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U2	538728	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1V1	538730	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1V1	538731	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1V2	538733	C
Robin Freitas Luiz	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	48	02	538300	A
Total Serviços e Comunicação Visual LTDA	- / Vila Ipiranga	-	-	538955	D
William Coelho Abdonor	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	09	08	538381	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. "

MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00

C) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. "

MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." **MULTA** = R\$ 32,19 por metro de testada.

E) Art. 99 Da Lei 2909/92, "Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente". **MULTA** = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 030/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelmo Santos Soares	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	25	28	538331	A
Agaci Ferreira dos Santos	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	05	75	537314	D
Anna Aparecida Zeferino	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	01	11	536745	A
Antonio Lemes de Oliveira	Carvalho / Vila Carvalho Bais	03	07	539556	C
Athaide Carlos Borges	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	10	538581	A
Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	12	537598	A
Bruno Lyon Peregrino	Vilasboas / Loteamento Residencial Vila Olímpica	02	10B	538224	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	34	538907	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	30	538904	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	33	538901	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	32	538906	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	31	538905	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	35	538908	A

Cezario Figueiredo Neto	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	05	16	538193	A
Criar Construtora e Incorporadora LTDA	Parati / Jardim Jardim das Nações	39	04	538886	A
Criar Construtora e Incorporadora LTDA	Parati / Jardim Jardim das Nações	39	05	538885	A
Criar Construtora e Incorporadora LTDA	Parati / Jardim Jardim das Nações	39	06	538884	A
Edna Ferreira Jardim Silva	Nasser / Vila Marli	06	16	538601	D
Elio Gomes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	76	17	538573	A
Espolio de Astrogilda Barbosa Veradi	Cabreuva / Vila Feliciana Carolina	04	13	537828	C
Espolio de Gerson Matos Destro	Planalto / Vila Corumba	02	16	537835	A
Espolio de Renato Pereira Miranda	Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva	0F	01	537827	C
Espolio de Vergnoud Arnaldo de Alencar	Coophavila II / Jardim Taruma	0CHAC	03	537729	A
Fabio Ferreira Abdo	Santo Antonio / Vila Nova	01	09	537037	C
Fabio Henrique Pinto da Silva	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	31	01J6	538195	C
Gilcenea Apolinario de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	15	538584	A
Ivana Silvestre Arantes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	06	15	539076	A
Jackelinne Renata Gomes Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	03	538787	A
Jailson Timoteo Escobar Alves	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	14	538583	A
Jamir Piedade da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	17	538585	A
Joao Batista Correa	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	08	538580	A
Jose Luiz Dela Libera	São Lourenco / Vila Zoe	09	06	538118	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	539086	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	539088	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	539091	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	539085	D
Manoel Feitosa Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	02	538589	A
Marcio Ailton Barbieri Homen	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	63	13	537008	E
Maria Antonia C Arruda	Coophavila II / Vila Coophavila II	25	20	536327	D
Nilton Leal Rodrigues	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	24	03	538409	A
NF Imoveis LTDA	Panama / Loteamento Residencial Buzios	05	25	538880	A
Nilma Vieira Coutinho	Planalto / Vila Boa Vista	08	09	536957	A
Olivia Delmondes Battistotti	Nasser / Vila Marli	09	09	538602	D
Ozilene Martiniano Ribas	- / Vila Vilas Boas	-	-	538109	E
Paulo Cesar Alves do Prado	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	10	538379	A
Rafael Padilha de Rezende	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	148	27	539697	A
Renato de Queiroz Rodrigues	Planalto / Vila Corumba	10	0B10	537838	B
RN Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	83	15	538586	A
Rogelho Massud Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	83	16	538587	A
Zelirio Dall Aglio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	02	539074	D

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo

de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."

MULTA = R\$ 32,19

C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."

MULTA = 32,19

D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)."

MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada."

E) Art. 5º Da Lei 2909/1992, "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida."

MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 031/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguas Guariroba S.A.	Jockey Club / Fazenda Sem Denominacao	0000	0S	537943	C
Alessandro Jardim Pereira	Nasser / Jardim Jardim Alto Sao Francisco	14	22	537936	C
Aline Queiroz Correa Almeida	Planalto / Vila Feliciana Carolina	13	09	536959	A
Aline Queiroz Correa Almeida	Planalto / Vila Feliciana Carolina	13	9	536960	C
Anderson Arry Januario Guimaraes	Sao Francisco / Vila Lidia	01	04	537628	A
Antoninha Marlene Henrique	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes	01	01	537256	E
Antonio Silva de Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	135	06	538343	A
Aparecida da Silva Almeida	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	80	11	537342	B
Aparecida da Silva Almeida	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	80	11	537341	A
Breno Fernando Solon Borges	Bela Vista / Jardim Alegre	14	05	538572	C
Bruna Lopes Witwitzky	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	365	13	537602	B
Bruna Lopes Witwitzky	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	365	13	537603	C
Bruna Lopes Witwitzky	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	365	13	537601	A
CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporacao e Construcao de Imoveis LTDA	Planalto / Vila Planalto	05	07A	537840	C
CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporacao e Construcao de Imoveis LTDA	Planalto / Vila Planalto	05	07A	537841	D
Cleber Souza Rosa	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	08	538559	B
Edna Ferreira Jardim Silva	Nasser / Vila Marli	06	16	538600	A
Espolio de Altino Sabino de Medeiros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	96A	537850	C
Espolio de Anisio de Barros	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	290	10	538057	C
Espolio de Paulo Sergio Mendes Andrade	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	139	13	537542	A
Espolio de Terezinha Geleilate Almeida	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	12	13	538327	C
Espolio de Terezinha Geleilate Almeida	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	12	12	538325	C
Espolio de Terezinha Geleilate Almeida	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	12	13	538326	A
Gabriela Monaco Navarro Cavassa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	01F	538306	C
Ivan Junior de Oliveira Sanches	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	06	13	538555	C
Ivan Junior de Oliveira Sanches	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	06	13	538376	B
Ivete da Silva Pereira Barbosa	Amambai / Vila Perseveranca	-	A3	537132	A
Jackelinne Renata Gomes Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	03	538375	B
Juliana Velasco	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	52	01	537884	C

Julinha Nogueira de Aquino Lopes	Planalto / Vila Feliciana Carolina	16	12	536954	C
Luciana dos Santos Silva	Nasser / Jardim Jardim das Acacias	08	22	537937	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	539084	B
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	539083	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	539089	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	539090	B
Lumer Clinica e Laboratorio de Analises Veterinaria SS	Cruzeiro / Vila Rosa	06	01	537913	D
Maria Rosimar da Mota	Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado	06	05	537934	A
Miguel Joao Abdo	Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira	16	16	538026	C
Orlando Manrubia Paes	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	12	538143	B
Osvaldo de Souza	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	96B2	537846	C
Ozilene Martiniano Ribas	- / Vila Vilas Boas	-	-	538108	E
Rafael Camargo da Silva	Caranda / Vila Nascente	17	19	536018	C
Roseli Moraes Honorio	Nasser / Loteamento Bom Retiro	14	19	538786	C
Roseli Moraes Honorio	Nasser / Loteamento Bom Retiro	14	19	538785	A
Vera Lucia Rosa Higa	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	539411	B
Vivaldo Ernesto Castelo Machado	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	44	36	538413	C
Viviane Goncalves dos Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	19	11	538374	B
Waldemir Prado de Oliveira	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	08	03	537938	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:					
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".					MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."					MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeneiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação."					MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. "					MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."					MULTA = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 032/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aderaldo Luiz Krause Chaves	São Lourenço / Vila Zoe	10	10	538119	E
Ambrosio de Oliveira	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	53	02	538297	C
Andre Miranda Pinheiro	Nasser / Vila Cox	03	12	537877	E
Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	12	537599	B
Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	12	537600	C
Centro Educacional Alceu Viana LTDA – ME	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	12	09	539079	B
Claudia Fernandes	Nasser / Vila Marli	13	23	538609	A
Claudia Fernandes	Nasser / Vila Marli	13	23	538610	E

Deborah Rabelo Vargas de Barros	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	39	538126	B
Deborah Rabelo Vargas de Barros	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	39	538128	A
Deborah Rabelo Vargas de Barros	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	39	538127	C
Durval Forgaca de Souza	Gloria / Vila Santa Dorothea	01	03	539314	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	20	537184	E
Edna Maria Correia de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	25	538105	A
Edna Maria Correia de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	26	538104	B
Edna Maria Correia de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	25	538106	B
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina LTDA	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	537946	C
Espolio de Manoel Alberto de Souza	Sobrinho / Parque dos Ipês	0H	102	538052	C
Fabio Ramos de Souza	Nasser / Loteamento Bom Retiro	09	38	538092	A
Fabio Ramos de Souza	Nasser / Loteamento Bom Retiro	09	38	538093	E
Flavia Gouveia Garcia	Nasser / Vila Marli	09	03	538608	B
Flavia Gouveia Garcia	Nasser / Vila Marli	09	03	538606	A
Flavia Gouveia Garcia	Nasser / Vila Marli	09	03	538607	E
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	05	538172	C
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	06	538173	C
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	07	538174	C
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	08	538175	C
Ivana Silvestre Arantes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	06	15	539077	B
Izabel Cesar Figueira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	10	33	538121	C
Jenifer Gabilao dos Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	27	538103	B
Jonis Santo Assmann	São Lorencos / Jardim São Lourenco	14	16	538393	E
Jonis Santo Assmann	São Lorencos / Jardim São Lourenco	14	16	538392	A
Jonis Santo Assmann	São Lorencos / Jardim São Lourenco	14	16	538394	C
JSM Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02F	539552	C
JSM Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02F	539551	A
Lais Figueiredo Guedes	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	11	26	537075	E
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	539087	B
Marcos dos Santos Machado	Panama / Loteamento Residencial Buzios	06	07	538881	D
Rafael Camargo da Silva	Caranda / Vila Nascente	17	19	536016	A
Rafael Camargo da Silva	Caranda / Vila Nascente	17	19	536017	B
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	13	538136	B
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	13	538137	C
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	11	538255	C
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	11	538254	A
Sociedade Imobiliaria Vera Cruz LTDA	Nasser / Vila Marli	05	13	538599	D
Sociedade Imobiliaria Vera Cruz LTDA	Nasser / Vila Marli	05	13	538598	E
Thiago Vieira de Paula Souza	Caranda / Vila Nascente	03	AT	535824	A
Thiago Vieira de Paula Souza	Caranda / Vila Nascente	03	AT	535825	B
Vinicio Ramos Pereira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	36	538263	B
Vinicio Ramos Pereira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	36	538264	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDOGerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."

MULTA = R\$ 32,19C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." **MULTA** = R\$ 32,19 por metro de testada.D) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação." **MULTA** = R\$ 32,19E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." **MULTA** = 32,19 por metro de testada.**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 033/2025**

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Constantina Gauna Xavier	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	136	12	538346	A
Edinaldo Silva de Oliveira	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	09	539267	C
Edinaldo Silva de Oliveira	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	09	539266	A
Eloandes Rosa de Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	13	538139	A
Eloandes Rosa de Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	13	538140	B
Eloandes Rosa de Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	13	538141	D
Espolio de Adair de Oliveira Franca	São Francisco / Vila São Sebastiao	03	16	539517	A
Espolio de Adair de Oliveira Franca	São Francisco / Vila São Sebastiao	03	16	539518	E
Espolio de Paulo Sergio Mendes Andrade	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	139	13	537541	B
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	539290	A
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	539291	B
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	539292	C
Eurides Teodoro de Campos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	129	14	539763	B
Eurides Teodoro de Campos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	129	14	539730	D
Eurides Teodoro de Campos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	129	14	539729	A
Eziel Reche Wolan	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	86	16	539192	A
Felix Abrao Neto	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	04	539216	E
Flavio Eduardo Buainain	Caranda / Vila Nascente	24	13	535894	B
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	0P3	538406	A
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	539297	B
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	539296	A
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	539298	C
Jose Alberto Murad Abrao	Seminario / Bairro Portal do Gramado	02	21	539625	D
Katia Larucci Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	14	538788	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	16	539280	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	17	539285	C
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	17	539284	B
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	17	539283	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	16	539282	C
Marlene da Silva Moreira Santos	Parati / Jardim Jardim das Nações	10	20	538911	A
Miguel Vigarino dos Santos	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	10	539271	E
Rafael Oioli de Almeida	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-D	538431	D
Rafael Oioli de Almeida	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-D	538430	A
Raphael Insfran Fogaca	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	17	32	538459	A

Raphael Insfran Fogaca	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	17	32	538460	B
Regis Roberto Ribeiro Dias	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	43	12	539158	E
Ricardo Moreira Carneiro	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	11	16	538976	A
Rosemarly Fernandes Mendes Candil	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	04	538579	A
Sebastiao Lemos de Rezende	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	77	09	539194	A
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538439	A
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538441	B
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538442	E
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538440	D
Tassia Christianne Figueiredo dos Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	03	538578	A
Tassia Christianne Figueiredo dos Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	02	538577	A
Thiago Vieira de Paula Souza	Caranda / Vila Nascente	03	0AT	535826	C
Vera Lucia Marques Lima	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	12	538257	B
Vera Lucia Marques Lima	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	12	538258	D
Vera Lucia Marques Lima	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	12	538256	A
Wilson Miranda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	06	539269	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 034/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)."
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

B) Art. 8º Da Lei 2.909/1992 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público. (OBS: Água de lavagem proveniente de lava jato que percola do interio do terreno do empreendimento até alcançar o logradouro público onde se acumula nas vias causando mal cheiro e transtorno aos pedestres)." **MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.**

C) Art. 79 Da Lei 2909/92, "Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente." **MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.**

D) Art. 14 do Decreto 15026/21 C/C e Art. 86 da Lei 2909/92, "É proibido a instalação ou não de anúncio publicitário (inclusive suas estruturas de sustentação) em logradouro ou imóveis públicos e privados, edificados ou não, no âmbito da área de intervenção do programa Reviva Centro." **MULTA = R\$ 3.219,00 a 12.876,00**

E) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público." **MULTA = R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00**

Anexo único ao Edital de Notificação n°. 034/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Cooperativa Agricola Mista de Varzea Alegre LTDA	Centro / Jardim Vila Cidade	0SN	0SN	539995	D
IOG Cardoso Machado	Planalto / Vila Corumba	03	02	538201	A
Mauricio Nunes da Silva	Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira	28	20	538330	B
Total Paineis Serviços e Comunicação LTDA	- / Bairro Vila Ipiranga	-	-	539784	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 035/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." **MULTA = R\$ 32,19**

C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS: As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." **MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.**

D) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação." **MULTA = R\$ 32,19**

E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." **MULTA = 32,19 por metro de testada.**

Anexo único ao Edital de Notificação n°. 035/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandre Pettine	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	351	15	537400	E
Ana Julya Preter Angelis Cardoso	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	43	538161	D
Ana Julya Preter Angelis Cardoso	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	43	538160	B
Antonio Louveira e Outra	Popular / Jardim Jardim Italia	12	27	539060	C
Barbara Antonia dos Reis Netto	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	02	538148	B
Barbara Antonia dos Reis Netto	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	02	538147	A
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	539257	E
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	539258	B
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	539256	A
Celina Gasparini Nachif	Jardim do Estados / Vila Esportiva	02	014E	537324	A
Cid Jose Neto	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539245	A
Cid Jose Neto	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539246	D
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	03C	540275	A
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	02C	540273	A
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	01C	540270	A
Creuza Masae Nichikuma	Cabreuva / Vila Independencia	09	77	538031	E
Creuza Masae Nichikuma	Cabreuva / Vila Independencia	09	77	538030	A
Diva Barros de Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	148	03	539694	A
Fabio Ferreira Abdo	Santo Antonio / Vila Nova	01	09	537038	D
Fernando Arantes Bueno Sobrinho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	07	539268	A
Helio Miyahira	São Francisco / Vila Lidia	12	0L	539173	E
Jaime Henrique Marques de Melo	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	31	539734	D
Jaime Henrique Marques de Melo	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	31	539733	A
Jeancarlos Lucietto	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	03	539215	E
Jeancarlos Lucietto	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	03	539214	B
Joaquim Pereira Rocha	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	45	19	539519	D
Jonis Santo Assmann	São Lourenco / Jardim São Lourenco	14	16	538395	B
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	07	539272	A
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	08	539275	E
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	08	539274	A

Leticia Pereira Carvalho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	01	539259	C
Luiz Dodero	Centenario / Granja Granja São Luiz	0CHAC	30	535422	A
Marly Signori Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	02	536956	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	05B	538994	D
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	05B	538993	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	05B	538995	B
Nelly Martins e Outro	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539253	A
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	0AM2	537652	A
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	0AM2	537650	E
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	538841	A
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	538843	B
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	538842	D
Pedro Damiao Peralta	Popular / Jardim Jardim Italia	12	28	539059	C
Riclieia Kelice Campos de Sousa	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	09	23	538060	A
Roberto Sott	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	16	539429	A
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	539307	E
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	539305	A
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	539306	B
Vigesimo Sexto Quarteirao de Amigos	Universitario / Proximo Jose A Pereira	38	0000	539199	E
Yukihiro Tamazato	Cabreuva / Vila Independencia	0000	31	538029	E

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas

GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 036/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."

MULTA = R\$ 32,19

C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindérios a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação."

MULTA = R\$ 32,19

D) Art. 5º Da Lei 2909/1992, "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida."

MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.

E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública."

MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 036/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adailton Angerames Sotelo	Nasser / Vila Bosque da Saude	08	24	538425	A
Adailton Angerames Sotelo	Nasser / Vila Bosque da Saude	08	23	538438	A
Altair de Carvalho Nogueira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	22	15	538407	A
Andressa Piculi Lemos	Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois	24	10	538858	A
Antonio Felix Florentino	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	21	539424	A
Antonio Marques	Cidade Anhndui / Vila Distrito de Anhandui	87	05	539190	A
Bruno Escobar	Lageado / Parque do Lageado	23	19	539001	A
Bruno Escobar	Lageado / Parque do Lageado	23	19	539002	C
Bruno Escobar	Lageado / Parque do Lageado	23	19	539003	B

Carlos Magno Espindola Benites	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	13	01	539175	A
Carlos Magno Espindola Benites	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	13	01	539186	E
Carlos Magno Espindola Benites	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	13	01	539178	D
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	04C	540277	A
Daiane Gomes Perez Bernal	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	22	03	538986	A
Edna Lopes de Souza	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	21	36	538992	A
Eduardo Augusto Nogueira Goncalves	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	06	05	537295	A
Eduardo Augusto Nogueira Goncalves	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	06	05	537297	C
Eduardo Augusto Nogueira Goncalves	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	06	05	537296	B
Flania de Oliveira Santos da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	46	538154	B
Flania de Oliveira Santos da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	46	538155	C
Flania de Oliveira Santos da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	46	538153	A
Giga Net Telecomunicações LTDA	- / Vila Margarida	-	-	539027	D
Joao Antonio Barbosa e Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	02	539435	A
Joaquim Alves Candido	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	148	19	539695	A
Jose Emerico de Araujo Pereira	Seminario / Jardim Seminario II	16	11A	539817	E
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	16	539213	C
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	04	539210	A
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	16	539212	A
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	07	539211	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	538033	B
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	538032	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	538034	C
Juvenal Barbosa de Matos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	137	30	539439	A
Laudineia de Moura Berti	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	144	16	539433	A
Lindomar Divino de Souza	Universitario / Vila Santo Eugenio	02	04	538225	E
Luciana Pavao da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	05	13	538775	A
Marila Ferreira Rios	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	55	14	538984	C
Marila Ferreira Rios	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	55	14	538983	A
Marila Ferreira Rios	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	55	14	538985	B
Natalia Resina de Oliveira	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	13	11	538478	A
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	AM3	537653	A
Paulo Arashiro	Gloria / Vila Santa Dorothea	01	04	539315	E
Rufina Izabel Pereira Batista Barrios	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0J	03	539167	A
Rufina Izabel Pereira Batista Barrios	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0J	03	539169	C
Rufina Izabel Pereira Batista Barrios	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0J	03	539168	B
Uender da Costa Faria	Mata do Segredo / Loteamento Norh Park	24	23	535651	B
Waldonesia Furtado Martinic	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	19	15	539316	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas

GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."
MULTA = 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)."
MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 7º, Decreto 15026/21 C/C Art.79 da Lei 2909/92, "Por instalar ou manter instalado anúncio indicativo (inclusive suas estruturas de sustentação) em imóvel localizado na área de intervenção do programa Reviva Centro."
MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 037/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
1Click Grafica Digital LTDA	- / Bairro Centro	-	-	539514	D
Alba Residence Empreendimentos SPE LTDA	Planalto / Vila Santa Rita	0AREA	0RC	536695	B
Alcindo Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	06	538574	A
Alcindo Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	05	538590	A
Alonso Vargas Cuellar Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	144	09	539432	A
Angela da Silva Freitas	Popular / Jardim Jardim Italia	23	0A17	539055	C
Antonio Carlos Neri	Parati / Jardim Jardim da Nações	17	24	539797	A
Antonio Marcos de Toledo Barros	Nasser / Loteamento Bom Retiro	13	36	538075	A
Antonio Muto	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	01	539416	A
Darci Almeida dos Santos	Seminario / Jardim Seminario	12	10	539782	B
Ednelson Guerra Niz	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	04	538566	A
Ednelson Guerra Niz	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	03	538568	A
Eduardo Bortolato Gonçalves	Cruzeiro / Bairro Bairro Monte Castelo	99	10	539330	B
Eloso Gaban	Panama / Jardim Jardim Panama	21	02	539700	B
Espolio de Rastan Chacha	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	04	25	538862	A
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	12	538319	B
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	11	538316	A
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	12	538318	A
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	11	538317	B
Falsio Pimenta Custodio	Planalto / Vila Alto Sumare	04	21	536603	B
Felipe Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	05	02	539385	A
Geraldo Campos Bernardes Mura	Nasser / Vila Neusa	05	01	539011	A
Gisele de Giuli Pereira	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	10	17	537993	A
Joao Pantaleao	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	22	12	539205	B
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideo	03	07	539273	B
Julio Cesar Moraes Nantes	Seminario / Jardim Seminario	01	15	539736	A
Julio Cesar Moraes Nantes	Seminario / Jardim Seminario	01	15	539737	B
Mariza das Gracas Tomassini dos Santos	Panama / Residenc Sagarana	12	07	540241	B
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	AM3	537651	B
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	539241	C
Park Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	11	13	538832	B
Park Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	11	13	538831	A

SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	06	538405	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	07	538404	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	02	538399	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	03	538400	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	04	538401	A
Sociedade Educacional Constantino Lopes Rodrigues	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	314	8A	537597	B
Takashi Sasaki	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	83	18	538588	A
Tenco Construções LTDA	Seminario / Jardim Seminario II	09	9R	539791	B
Valdomiro Rodrigues da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	20	539418	A
Valdomiro Rodrigues da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	20	539420	B
Vanda Soares da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	139	12	539437	A
Vanda Soares da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	139	12	539438	B
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	02	540261	A
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	26	540253	A
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	25	540258	B
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	02	540262	B
Wagner Lucas Campos Paes	Alves Pereira / Jardim Jardim Nashville	20	20	538844	A
Walid Abu Ghaddara	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	143	05	539426	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 038/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:					
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".					
MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00					
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."					
MULTA = R\$ 32,19					
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação."					
MULTA = R\$ 32,19					
D) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público."					
MULTA = R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00					
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."					
MULTA = 32,19					

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 038/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriana Rocha Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	22	539425	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	10	540226	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	09	540225	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	16	540238	C

Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	15	540236	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	14	540233	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	15	540235	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	13	540231	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	11	540227	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	12	540228	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	14	540234	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	11	540229	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	17	540240	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	16	540237	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	17	540239	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	07	540210	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	13	540232	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	12	540230	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	08	540224	C
Fausto Macedo de Andrade	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	05	03	537990	E
Fausto Macedo de Andrade	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	05	03	537992	D
Giovana Mariusso Martins	São Francisco / Vila São Sebastiao	03	09	539516	A
Heber de Assis Gomes	Nasser / Loteamento Bom Retiro	02	08	538081	A
Higor Gomes da Silva	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	13	09	538477	A
Joao de Oliveira Mara	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	16	15	538469	C
Joao Maciel	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	77	10	539195	A
Jose Augusto Nogueira Santos	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	0C8	540247	E
Jose Augusto Nogueira Santos	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	0C8	540246	A
Jose Augusto Nogueira Santos	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	0C8	540248	C
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	19	19	539320	A
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	27	14	539204	C
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	27	14	539203	A
Kamila Lino de Souza	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	86	12	539189	A
Lucas Henrique de Almeida	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	78	19	538576	A
Luiz Moreira do Nascimento	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	24	539422	C
Luiz Moreira do Nascimento	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	24	539421	A
Mario Tokio Kazama	Pioneiros / Vila Santa Branca	20	26	539524	A
Mario Tokio Kazama	Pioneiros / Vila Santa Branca	20	26	539525	C
Mariza das Graças Tomassini dos Santos	Panama / Residenc Sagarana	12	07	540242	C
Messias Gomes Fuentes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	136	07	539413	A
OAT - Consultoria e Treinamento LTDA	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	09	12	537396	A
Paulo Makoto Kurashige	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	143	29	539427	A
Paulo Makoto Kurashige	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	143	30	539428	A
Priscila Olartes de Espirito Santo	Nasser / Loteamento Bom Retiro	20	22	538062	A
Priscila Olartes de Espirito Santo	Nasser / Loteamento Bom Retiro	20	22	538063	C
Ronaldo Justino da Silva	Parati / Jardim Jardim das Nações	23	32	539035	A
Silmar Tomazini	Nasser / Loteamento Bom Retiro	21	12	538068	A
Valdomiro Rodrigues da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	20	539419	C
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	26	540255	C

Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	25	540257	C
----------------------------------	-------------------------------	----	----	--------	---

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 039/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública."

MULTA = R\$ 1.363,75.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 039/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alessandra Martins dos Santos Gomes	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0AREA	0T	513581	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 040/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."

MULTA = R\$ 32,19

C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação."

MULTA = R\$ 32,19

D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)."

MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada."

E) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS: As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." "

MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 040/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Antonia de Oliveira Silva	Nasser / Jardim Jardim das Acacias	02	17	540191	B
Antonia Maria da Silva	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	08	538533	C
Antonia Maria da Silva	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	08	538532	B
Antonia Maria da Silva	Nasser / Loteamento Agua limpa Park	07	08	538531	A
Aulus Augustus Marques Cunha de Velasco	Seminario / Loteamento Residencial Carajas	09	09	538817	A
Aulus Augustus Marques Cunha de Velasco	Seminario / Loteamento Residencial Carajas	09	12	538820	A
Aurora Dario Sbaraini	Sao Francisco / Fazenda sem Dominacao	-	C2	539174	A
Barbosa Campos Construtora LTDA	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	25	14A1	540515	A
Campo Grande Comercio de Gases LTDA-EPP	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	23	14	540077	B

Campo Grande Comercio de Gases LTDA-EPP	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	23	14	540076	A
Cicera Leite de Santana	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	02	538813	A
Claudinei Aparecido Rodrigues dos Santos	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	01	04	538799	A
Clemente Pereira da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	04	539191	A
Danilo Magalhaes Martiniano e Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	140	30	539417	A
Dario Godoy	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	11	21	540388	A
Doramy Guedes da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	04	538575	A
Ednelson Guerra Niz	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	02	538567	A
Eduardo Pereira Brandao	Popular / Jardim Jardim Italia	15	24	539067	A
Eduardo Pereira Brandao	Popular / Jardim Jardim Italia	15	24	539069	E
Francielly Holosbach Marcal	Nasser / Loteamento Bom Retiro	21	11	538069	A
Hermenegildo Vargas Neto	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	08	04	540393	C
J Cachoeira Andrade Construcoes LTDA ME	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	23C	539040	C
J Cachoeira Andrade Construcoes LTDA ME	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	23C	539041	B
J Cachoeira Andrade construcoes LTDA ME	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	23C	539039	A
Janio de Franca Araujo	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	20	539434	A
Joao de Oliveira Mara	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	16	15	538468	B
Joao Pantaleao	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	22	12	539206	D
Joel Monteiro Daroz	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	43	14	538593	C
Kabril Yussef	Seminario / Bairro Portal do Gramado	06	20	539691	A
Kabril Yussef	Seminario / Bairro Portal do Gramado	06	19	539690	A
Kabril Yussef	Seminario / Bairro Portal do Gramado	06	18	539689	A
Kairo Fernandes Barcelos	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	01	10	538380	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	16	539281	B
Luiz Antonio Saad	Jose Abrao / Fazenda sem dominação	-	0000	540607	C
Marcelo Gomes Lopes	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	05	538814	A
Marcelo Gomes Lopes	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	04	538811	A
Marcelo Gomes Lopes	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	06	538815	A
Marcio Aparecido Luiz Galvao	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	43	07	539096	B
Messias Gomes Fuentes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	136	08	539414	A
Millena Raissa Batista Ferreira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	07	32	538146	C
Millena Raissa Batista Ferreira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	07	32	538145	A
Nelly Martins e Outro	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539253	A
Nilza Maria Soares	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	12	26	540714	D
Osmar Messias de Moura Fe	Nasser / Loteamento Residencial Maria Neves	12	29	538626	A
Reginaldo Donisete Piveta	Piratininga / Vila Ipiranga	14	19B	540648	B
SGS Industrial - Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	01	538398	A
SGS Industrial - Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	09	538402	A
SGS Industrial - Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	08	538403	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	-------------------------------

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 075/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 12/09/2025

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 06/2025	SESAU/FNS	104.485,18
TOTAL					104.485,18

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral FinanceiroIvoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 076/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 15/09/2025

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Compensatório de Transição Comp. 09/2025	SESAU/FMS	44.228,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Base Populacional Comp. 09/2025	SESAU/FMS	473.291,26
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - Emulti Comp. 09/2025	SESAU/FMS	540.500,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 09/2025	SESAU/FMS	621.185,90
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU - MAC Comp. 09/2025	SESAU/FMS	687.150,10
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro para Atenção à Saúde Bucal Comp. 09/2025	SESAU/FMS	1.214.218,80
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP Comp. 09/2025	SESAU/FMS	4.727.874,00
TOTAL					8.308.448,06

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral FinanceiroIvoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 077/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 16/09/2025

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Comp. 09/2025	SESAU/FMS	678.500,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Comp. 09/2025	SESAU/FMS	1.500.000,00
TOTAL					2.178.500,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral FinanceiroIvoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 80/2025, de 19 de setembro de 2025.

PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO HABITACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui a minuta do Projeto de Lei que institui o Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Habitacional, convocada por meio do Edital n. 76/2025, de 10 de setembro de 2025.

1 - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como efetuar a leitura dos questionamentos.

2 - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), ou pelos seus representantes.

3 - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (COHIS), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU).

4 - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Urbanismo da PLANURB.

5 - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.

6 - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.

7 - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Grupo Técnico instituído no âmbito do Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (COHIS) para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.

8 - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.

9 - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.

10 - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

11 - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.

12 - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.

13 - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.

14 - Não haverá tréplica.

15 - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

16 - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.

17 - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 20872/2025-99 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARCIO PRESTES MARTINS PARA MANTER A MULTA COBRADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Marcio Prestes Martins, vez que o USUÁRIO confessou que utiliza a água do poço.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso VI do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **VALER-SE DE OUTRA FONTE DE ABASTECIMENTO DIVERSA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**.

Determino, portanto, que seja mantida a multa no valor de R\$ 1.099,03 (um mil e noventa e nove reais e três centavos).

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Encadeamento de vínculo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	CARGO	Lotação
395710/31	Janine Azevedo Barthimann Carvalho	Professor	SEMED

PROCESSO: 45133/2025-71.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 702/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO "PE" CASA CIVIL n. 030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais previstas no art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Especial da Casa Civil, conforme especificações abaixo, para atuar na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor de atuação	Órgão	Designação
404307	Roger de Almeida Sandim	Gestor de Processos	Superintendência de Comunicação Social	CASA CIVIL	Agente público
427568	Otavio Rocha Pereira	Assessor Governamental	Superintendência de Comunicação Social	CASA CIVIL	Agente público
419006	Waldemar Gonçalves Junior	Assessor Executivo - I	Superintendência de Comunicação Social	CASA CIVIL	Agente público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, também nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133/2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

THELMA FERNANDES MENDES
Secretaria Especial da Casa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 237, de 30 de julho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.007, de 31 de julho de 2025, dos trabalhos referentes ao processo n. 49084/2025-93.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de agosto de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, a servidora **LILIAM BRANCO DE ARAÚJO**, matrícula n. 250902, vínculos 45 e 46, cargo de Professor, PH3, classes "F" e "B", lotada na Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad, código de lotação n. 0092807900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 75734/2024-93.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
399633/1	ADRIANA DINIZ	MERENDEIRA	20	6/8/2025	25/8/2025
112887/2	ANA MARIA ARDAIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10	18/8/2025	27/8/2025
397354/1	APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS	MERENDEIRA	8	15/8/2025	22/8/2025
406631/1	CLADIR ALZEMAN ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	9	7/8/2025	15/8/2025
406631/1	CLADIR ALZEMAN ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	30	16/8/2025	14/9/2025
397459/1	CRISTIANIA DA SILVA GODES	MERENDEIRA	30	26/8/2025	24/9/2025
394786/1	DAYANA TITO DA SILVA	MERENDEIRA	15	15/8/2025	29/8/2025
397625/1	DEBORA EVELIN BARAO OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	10	4/9/2025	13/9/2025
397570/1	EDILAINA RAMOS FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA	5	1º/8/2025	5/8/2025
386540/1	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	MONITOR DE ALUNOS	9	31/7/2025	8/8/2025
251950/1	ELIANE RODRIGUES CARNEIRO MURITIBA	MONITOR DE ALUNOS	5	1º/9/2025	5/9/2025
390505/2	ILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO GUERCHE	MONITOR DE ALUNOS	30	15/8/2025	13/9/2025
191450/2	IZABEL ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	15	3/9/2025	17/9/2025
402226/1	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	MONITOR DE ALUNOS	5	18/8/2025	22/8/2025
406493/1	KATYA CILENE MEDEIROS SANTANA SANDIM	MONITOR DE ALUNOS	5	4/8/2025	8/8/2025
397301/1	KEYLLA MELISSA MONCAO OSHIRO	MONITOR DE ALUNOS	10	19/8/2025	28/8/2025
389169/1	LUCIENE PIRES RECALDES DIAS	MERENDEIRA	30	14/8/2025	12/9/2025
397508/1	LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA	9	31/7/2025	8/8/2025
397508/1	LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA	30	27/8/2025	25/9/2025
397553/1	MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS	MONITOR DE ALUNOS	5	18/8/2025	22/8/2025
397553/1	MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS	MONITOR DE ALUNOS	5	1º/9/2025	5/9/2025
393339/1	MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO	MERENDEIRA	30	11/8/2025	9/9/2025
395678/1	MARIA GRACIELA UMAR SCARPELLINI	MERENDEIRA	5	1º/9/2025	5/9/2025
406789/1	MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO	MONITOR DE ALUNOS	8	5/8/2025	12/8/2025
406789/1	MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO	MONITOR DE ALUNOS	10	13/8/2025	22/8/2025

406789/1	MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO	MONITOR DE ALUNOS	12	23/8/2025	3/9/2025
406824/1	PATRICIA DA CUNHA	MONITOR DE ALUNOS	5	11/8/2025	15/8/2025
393277/1	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA FRANCA	MERENDEIRA	15	5/8/2025	19/8/2025
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	20	19/8/2025	7/9/2025
406885/1	ROSANA DOBICZ FLORES	MONITOR DE ALUNOS	9	28/8/2025	5/9/2025
254193/1	ROSELY XAVIER DA COSTA	MERENDEIRA	20	1º/8/2025	20/8/2025
379356/2	SANDRA DO CARMO MARTINS	MERENDEIRA	4	12/8/2025	15/8/2025
307475/1	SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU	MERENDEIRA	5	29/7/2025	2/8/2025
307475/1	SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU	MERENDEIRA	5	4/8/2025	8/8/2025
307475/1	SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU	MERENDEIRA	7	9/8/2025	15/8/2025
307475/1	SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU	MERENDEIRA	13	1º/9/2025	13/9/2025
394795/1	SOELI DA SILVA BERNARDES	MERENDEIRA	14	13/8/2025	26/8/2025
397296/1	SONIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	MERENDEIRA	10	20/8/2025	29/8/2025
406527/1	SUELEN SILVA BARROS BRANDAO	MONITOR DE ALUNOS	30	5/8/2025	3/9/2025
406524/1	SUIANNY LEITE ALENCAR	MONITOR DE ALUNOS	10	4/8/2025	13/8/2025
406524/1	SUIANNY LEITE ALENCAR	MONITOR DE ALUNOS	20	14/8/2025	2/9/2025
394867/1	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA VANDES DA SILVA	MERENDEIRA	30	11/8/2025	9/9/2025
406532/1	VIVIANE PEREIRA REZENDE FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	4	29/8/2025	1º/9/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREIA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	14	7/8/2025	20/8/2025
309818/1	DIANA ROMAN DE ALVAREZ	MERENDEIRA	29	14/8/2025	11/9/2025
406511/1	ELIANE DIAS DO NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	60	17/6/2025	15/8/2025
406533/1	JANE EMIDIA BORDON TEIXEIRA	MONITOR DE ALUNOS	30	5/8/2025	3/9/2025
406493/1	KATYA CILENE MEDEIROS SANTANA SANDIM	MONITOR DE ALUNOS	25	9/8/2025	2/9/2025
395540/1	MARIA PAIXAO DA SILVA	MERENDEIRA	60	22/7/2025	19/9/2025
393339/1	MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO	MERENDEIRA	30	10/9/2025	9/10/2025
397451/1	MARY EMILIA CASTELO DE LIMA	MERENDEIRA	7	13/8/2025	19/8/2025
406789/1	MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO	MONITOR DE ALUNOS	18	4/9/2025	21/9/2025
313637/2	MIRIAN PAIVA	MERENDEIRA	30	13/8/2025	11/9/2025
395519/1	SANDRA REGINA CORREIA DOS SANTOS PAES	MERENDEIRA	5	28/7/2025	1º/8/2025
240893/2	SITHER FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	20	30/7/2025	18/8/2025
406524/1	SUIANNY LEITE ALENCAR	MONITOR DE ALUNOS	10	3/9/2025	12/9/2025
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	60	18/7/2025	15/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
409025/1	ALESSANDRA DE FATIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	18/8/2025	22/8/2025
345555/1	ANA CHRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	2/8/2025	5/8/2025
380005/3	ANGELA MARIA CORDOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	27/8/2025	5/9/2025
408932/1	CILENE FARIAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	9	3/8/2025	11/8/2025
408932/1	CILENE FARIAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21	12/8/2025	1º/9/2025
408846/1	CLAYTON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	1º/8/2025	30/8/2025
409231/1	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	5/8/2025	12/8/2025
408678/1	CRISTIANE MENDONCA MARTINES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	2/9/2025	5/9/2025
390517/1	EDNA SOARES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	1º/9/2025	4/9/2025
379303/1	ELENE MACEDO ANTUNES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	28/7/2025	11/8/2025
328405/1	ELIANE MONTEIRO ROCA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	25/8/2025	29/8/2025
328405/1	ELIANE MONTEIRO ROCA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	30/8/2025	13/9/2025
371792/2	ELISANGELA DA SILVA AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	19/8/2025	2/9/2025
408640/1	ENIVETE PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	11/8/2025	25/8/2025
378987/1	ESTHER NUNES DA SILVA DAMACENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	5/8/2025	18/8/2025
381374/1	GILBERTO OSNI DAVID VALU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	18/8/2025	22/8/2025
362905/2	GILSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	29/8/2025	4/9/2025
409164/1	GISELI ALVES DA FONSECA ADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	11/8/2025	24/8/2025
390692/1	GRACIELLY CRISTINA LOUVEIRA ATULES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	28/8/2025	26/9/2025
409091/1	IDINEIDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	11/8/2025	17/8/2025
409091/1	IDINEIDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	19/8/2025	22/8/2025
389173/1	ISLAINE BENTO COLMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	19/8/2025	25/8/2025
379672/1	IVONETE RODRIGUES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	18/8/2025	31/8/2025
408891/1	JANAYNA RODRIGUES VARANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16	14/8/2025	29/8/2025
291668/1	JANE MARCIA SANTANA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	14/8/2025	20/8/2025
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	5/8/2025	3/9/2025
248150/2	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	12/8/2025	16/8/2025
382050/1	LUZIA FERREIRA LIMA DA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	29/7/2025	7/8/2025

409063/1	NILZA FERNANDA VAZQUEZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	3/9/2025	9/9/2025
408491/1	ORELIUSA NUNES CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	7/8/2025	21/8/2025
321982/1	PATRICIA DOS REIS TABOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	5/8/2025	8/8/2025
396335/1	RAQUEL LOPES AGOEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	6/8/2025	15/8/2025
408875/1	RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	5/8/2025	14/8/2025
408697/1	ROSA ANNE NANTES MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	11/8/2025	15/8/2025
402090/1	ROSANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	1º/9/2025	5/9/2025
378907/1	ROSELI LEITE DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	3/9/2025	7/9/2025
382682/1	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	21/8/2025	19/9/2025
282693/1	SOLANGE PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	4/8/2025	17/8/2025
311898/1	SONIA MARIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	29/8/2025	12/9/2025
389707/2	SUZIE GOMES DE ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	15/8/2025	13/9/2025
316679/2	WALKIRIA ARAUJO GUIMARAES VALHENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	13/8/2025	11/9/2025
409388/1	WALQUIRYA REMMINY PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	14/8/2025	20/8/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
408932/1	CILENE FARIAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	9	2/9/2025	10/9/2025
408846/1	CLAYTON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	31/8/2025	9/9/2025
278505/1	EUNICE SALUSTRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	18/7/2025	16/8/2025
401960/1	FRANCIELLY DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	17/8/2025	5/9/2025
408895/1	ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	90	14/8/2025	11/11/2025
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	4/9/2025	3/10/2025
223875/2	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	4/8/2025	18/8/2025
382682/1	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	20/9/2025	19/10/2025
401973/1	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	94	31/5/2025	1º/9/2025
316679/2	WALKIRIA ARAUJO GUIMARAES VALHENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	12/9/2025	26/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.469, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KAREN KLAUS MACEDO**, matrícula n. 425033, vínculo 3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Luzinete Cezar Gonçalves, código de lotação n. 0091111800, por 60 dias, a partir de 21 de outubro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 271/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50034/2025-10.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.470, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BRUNA FUZINATO VICENTE**, matrícula n. 432066, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. José de Souza, código de lotação n. 0093108400, por 60 dias, a partir de 15 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 283/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49743/2025-44.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ANA LAURA DIAS SEVERO**, matrícula n. 422412, vínculo 12, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Rafaela Abrão, código de lotação n. 0093006800, por 60 dias, a partir de 23 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 282/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49715/2025-27.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ANA CAROLINE OSTERBERG DE OLIVEIRA**, matrícula n. 434273, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Menino Jesus de Praga, código de lotação n. 0091107600, por 60 dias, a partir de 6 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 281/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49683/2025-60.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BEATRIZ RODRIGUES LEAL**, matrícula n. 433404, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Antonio Rustiano Fernandes, código de lotação n. 0091104000, por 60 dias, a partir de 12 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 280/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49730/2025-75.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **EVELEN AYNE SOARES DIAS RODRIGUES**, matrícula n. 434110, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Mary Sadalla Saad, código de lotação n. 0091103900, por 60 dias, a partir de 28 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 279/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49892/2025-11.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.475, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DAYANE DO**

NASCIMENTO, matrícula n. 427007, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Maria Dulce Prata Cançado, código de lotação n. 0091106200, por 60 dias, a partir de 16 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 278/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49865/2025-31.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.476, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **FRANCIELI FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula n. 414381, vínculo 17, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Profa. Marly Sant'Anna Pinheiro, código de lotação n. 0091104600, por 60 dias, a partir de 11 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 277/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49953/2025-32.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.477, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **GABRIELA BIBIANO LOPES OURIVES**, matrícula n. 411080, vínculo 4, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. Eloy Souza da Costa, código de lotação n. 0091111100, por 60 dias, a partir de 8 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 276/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49975/2025-01.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.478, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JESSICA ARAUJO MOUGENOT**, matrícula n. 415173, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves, código de lotação n. 0091106000, por 60 dias, a partir de 29 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 275/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50016/2025-20.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.479, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JENIFFER SOARES SALLES**, matrícula n. 421937, vínculo 2, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. Ayd Camargo César, código de lotação n. 0091109400, por 60 dias, a partir de 26 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 274/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50008/2025-83.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.480, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410926/01	Christianne Eufrasio de Medeiros Brandao	Agente de Combate a Endemias	SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: READAPTAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO: 12855/2022-71

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
426684/01	Grazielli Anhaia Ferreira	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 038901/2025-31

DECISÃO: Deferimento do processo, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
323390/01	Luciene Margarido de Queiroz de Macedo	Fonoaudiólogo	SESAU

PROCESSO: 042822/2025-24

DECISÃO: Deferimento do processo, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
432541/01	Claudina Pereira dos Santos Neta	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 017291/2025-31

DECISÃO: Deferimento do processo, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILA DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n 3.351, de 24 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.694, de 25 de outubro de 2024, referente a servidora MARIZET VILELA PEREIRA, matrícula n. 320340/03, foi feita a seguinte apostila: (Processo: 42970/2023-70)

ONDE CONSTOU: "... a contar de 7 de novembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 7 de setembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME
423922/01	ARIELLE SILVEIRA DENADAI
372585/05	CARZANA DE FATIMA ZIMMER
423302/01	JOSELAINE FAUSTINO DA SILVA OCAMPOS

423380/01	MARIA DOS SANTOS JIMENEZ
423327/01	NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 321, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **SUZETE RENATA DE OLIVEIRA** (companheira), dependente do ex-segurado **WALDEMAR MENDES DA SILVA CARVALHO**, aposentado no cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **8 de julho de 2025** (Processo n. 34143/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 46, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores José Corsine da Silva, matrícula n. 374887, como **GESTOR DE CONTRATO**; Gustavo de Souza Mendes, matrícula n. 377029, como **FISCAL DE CONTRATO**, a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 13/2025, com a empresa Eficiência Eventos Corporativos Ltda, referente à inscrição de servidores para participação no 1º Congresso Controla MS, Processo Administrativo n. 49742/2025-08, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" EMHA N. 85, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme **Decreto n. 16.325, de 14 de julho de 2025**, visando como instância formal de governança participativa, possibilitar a articulação de políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias que serão atendidas e beneficiadas com habitação de interesse social no município de Campo Grande, para o biênio 2025-2027, a contar da data de publicação.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA	
Diretor Presidente	
Claudio Marques Costa Júnior	
Coordenador dos Projetos de Trabalho Social – PTS: Maria Helena Bughi	
Membro DHR	
Titular: Adriana Ramos Auto	
Suplente: Jose Eduardo Pereira Saraiva	
Membro GSU	Membro GSF
Titular: Karen Edienne Nunes	Titular: Vanusa Efigênio dos Santos
Suplente: Marlucy Soares Marques	Suplente: Cleonice Maria Afonso Da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE – SEJUV

Membro	Membro
---------------	---------------

Titular: Walison Neves da Silva**Suplente:** Raissa Fernandes Camisão Correa**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMU**

Membro	Membro
---------------	---------------

Titular: Rafaela Maia Gomes**Suplente:** Paulo Henrique Ferreira**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP**

Membro	Membro
---------------	---------------

Titular: Manoela Oliveira Linha Picoli**Suplente:** Múcio José Ramos Teixeira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES

Membro	Membro
Titular: Wilton Akira Uehara	Suplente: Ana Cláudia Chita Lescano Osório

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Membro	Membro
Titular: Fernanda Gabriela Ferracini Silveira Duarte	Suplente: Carla Adriana Duarte Sartori

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Membro	Membro
Titular: Thiago de Freitas Cardoso Abdo	Suplente: Luiz Fernando Grandi Martinez

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS

Membro	Membro
Titular: Maricléia Siane Leite	Suplente: Gyslaine Rocha dos Santos Silva

Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES

Membro	Membro
Titular: Patricia Félix Barbosa da Silva	Suplente: Ana Maria Lino Ferreira

Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

Membro	Membro
Titular: Daniel Evangelista Vilalba	Suplente: Anderson Carlos Alves da Silva Pena

Agência Municipal de Transporte e Transito - AGETRAN

Membro	Membro
Titular: Tainara Moreira dos Santos Rebeque	Suplente: Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

Membro	Membro
Titular: Fernando Plentz	Suplente: Cristiano dos Santos

Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

Membro	Membro
Titular: Davi da Costa Teixeira	Suplente: Raína de Alencar Menezes

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000769/2025-94**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO VIATURA**REQUISITANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 03/10/2025**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 03/10/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 62FB4AC1EDFF751EC4B2746A704A6E74A6C4A71C**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250107075

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/75#top>
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA**

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
 Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008355/2024-22**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO D**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 13h30min do dia 23/09/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
 Contratações Diretas

WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000713/2025-30**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR, FOTOPOLIMERIZADOR, ULTRASSOM, AMALGAMADOR, MESA AUXILIAR, PLASTIFICADORA, MARTELETE, APARELHO DE RAIO X E AUTOCLAVE**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09h00min do dia 23/09/2025**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeiro
 Contratações Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)****OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios - Cestas Básicas.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00140726 - Cesta básica - Contém: 02 pacote de arroz agulhinha de 5kg tipo 1, 01 pacote de feijão carioquinha de 1kg, 02 frascos de óleo vegetal de 900ml, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500gr, 01 pacote de farinha de trigo de 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca de 1kg, 01 lata de extrato de tomate de 340gr; Acompanha: 01 Pacote de sal refinado de 1kg, 01 Pacote de fubá de milho de 500gr, 01 Pacote de chá mate de 250gr, 01 Pacote de charque de 500gr, 02 Pacotes de leite em pó integral de 400gr, 02 Pacote de açúcar cristal de 2kg, 01 Sabonete em barra com glicerina de no mínimo 85gr, 02 Creme dental de 90gr.	1 - Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios - Cestas Básicas.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00140726 - Cesta básica - Contém: 02 pacote de arroz agulhinha de 5kg tipo 1, 01 pacote de feijão carioquinha de 1kg, 02 frascos de óleo vegetal de 900ml, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500gr, 01 pacote de farinha de trigo de 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca de 1kg, 01 lata de extrato de tomate de 340gr; Acompanha: 01 Pacote de sal refinado de 1kg, 01 Pacote de fubá de milho de 500gr, 01 Pacote de chá mate de 250gr, 01 Pacote de charque de 500gr, 02 Pacotes de leite em pó integral de 400gr, 02 Pacote de açúcar cristal de 2kg, 01 Sabonete em barra com glicerina de no mínimo 85gr, 02 Creme dental de 90gr.	1 - Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**

FIOS DE SUTURA NYLON E ESCOVAS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5 e 10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.544/2025-76

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.709/2024-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, neste ato representado pelo Superintendente do Sistema de Registro de Preços, vem **NOTIFICAR** a empresa **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, da **DECISÃO** que apurou a responsabilidade da empresa, entendendo pela aplicação da penalidade de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, cumulada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Grande, em conformidade com o subitem 12.15.3, alínea "b3" e "c", do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/2024.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do artigo 157 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo de 15 (dias) úteis a contar da data da publicação desta notificação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009296/2025-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PLATAFORMA + BRASIL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO – SEMADES

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 23/09/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 5F50236383176017A6269669E0702B00A2188C6D

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107061

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLLEY DA SILVA SOARES

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeiro
Contratações Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que a licitação a seguir informada restou fracassada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003445/2025-16

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA E ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS DA CDEL (COORDENADORIA DE EXAMES LABORATORIAIS)

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0220/2025
Recurso: Voluntário n. 0351/2024
Processo: 36192/2024-42
Recorrente: Deise Aparecida Gonçalves Navarro/Agência Estadual de Gestão de Empreendimento
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU – APOSENTADO E PENSIONISTA – PROPRIEDADE DO IMÓVEL – IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA EM NOME DA AGEHAB – JUNTADA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ADQUIRENTE DA RECURRENTE – REQUISIÇÃO ANUAL – PRESCRIÇÃO – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I — Para a concessão da isenção será necessário o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

II — Na hipótese do imóvel para qual se pretender a concessão de isenção constar averbado perante o Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome da AGEHAB, cabe ao contribuinte interessado comprovar a condição de adquirente mediante contrato por instrumento público, nos termos do art. 22, § 32, da Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

III — Uma vez juntada aos autos a escritura pública de doação feita pela AGEHAB em favor da recorrente, o que dispensa o registro do nome da contribuinte na matrícula imobiliária, e preenchidos os demais requisitos da lei, deve a isenção ser concedida para o exercício de sua requisição, condicionado os exercícios posteriores ao prévio requerimento anual quando se tratar das hipóteses do art. 22, § 32, da Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

IV — Existindo débitos de IPTU prescritos, pode e deve o órgão julgador reconhecer essa condição de ofício em homenagem ao princípio da autotutela da administração pública;

V — Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Voluntário n. 0351/2024.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0221/2025
Recurso: Voluntário n. 0023/2022
Processo: 10296/2022-19
Recorrente: Jairo Shoitiro Kamimura
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Heitor Canton de Matos
Revisor: Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: TRIBUTÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE DESCONTO DE IPTU COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 153/2010 (PROGRAMA IMPOSTO ECOLÓGICO) – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A Lei Complementar Municipal n. 153/2010 possui natureza meramente autoritativa, constituindo norma não autoaplicável cuja eficácia está condicionada à edição de ato regulamentador pelo Poder Executivo Municipal para instituição concreta do programa;

II - A ausência de regulamentação específica que estabeleça os parâmetros técnicos, critérios de comprovação e procedimentos de fiscalização impede a concessão segura e isonômica do benefício fiscal, em observância aos princípios da legalidade estrita e tipicidade tributária;

III - O deferimento do benefício na ausência da necessária regulamentação configuraria violação ao princípio da separação de Poderes, por importar em usurpação de competência discricionária do Chefe do Executivo Municipal;

IV - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0023/2022.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0222/2025
Recurso: Voluntário n. 0146/2024
Processo: 52220/2020-63
Recorrente: Tâmia Mara Vieira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA - OBRA INICIADA SEM ALVARÁ - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;
 II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0146/2024.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Fernando Augusto de Salles**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Elevato, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0223/2025
Recurso: Voluntário n. 0328/2024
Processo: 66729/2023-81
Recorrente: Pedro Paulo Bidart Sampaio Rocha
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Fabiana Marim de Amarante Fior
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora: Maysa Kozloski Mariozi

EMENTA: MULTA - POR DEIXAR DE ALTERAR OS DADOS CADASTRAIS - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;
 II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0328/2024.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Maysa Kozloski Mariozi**
Presidente **Redatora**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Elevato, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0224/2025
Recurso: Voluntário n. 0039/2023
Processo: 127263/2021-72
Recorrente: Júnia de Souza Lacerda/Ilária Mangini Macedo
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor: Felipe Barros Corrêa
Representante: Valter Corteze

EMENTA: CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - MULTA - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - CITAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO INVÁLIDA - ANTIGO PROPRIETÁRIO - RECURSO CONHECIDO E PROVADO.

I - Considera-se poluição ambiental qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividade humanas;
 II - A ausência de citação válida do auto de infração ao proprietário do imóvel é caso de nulidade absoluta do processo, podendo ser arguida a qualquer momento e decretada de ofício;
 III - Recurso conhecido e provado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0039/2023.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Rui Nunes da Silva Júnior**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi (impedido), Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0225/2025
Recurso: Voluntário n. 0424/2024
Processo: 56040/2024-57
Recorrente: Carlos Francisco da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO N. 12.630/2015 - EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVADO.

I - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, ao impor prazo restritivo para a renovação da isenção do IPTU, extrapola o poder regulamentar, em desacordo com a Lei Complementar n. 250/2014;

II - Considerando que o requerente atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2014, conforme verificado no presente processo, é imperioso conhecer o direito de isenção de IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0424/2024.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **João Sebastião da Silva**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0226/2025
Recurso: Voluntário n. 0332/2024
Processo: 12747/2023-80
Recorrente: Neuza Guimarães Freire/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguena de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora: Renata Martins Macedo

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO - NÃO COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVADO.

I - A isenção de IPTU é benefício fiscal que para sua concessão demanda o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos na lei;

II - Não comprovado o preenchimento de tais requisitos, impõe-se o indeferimento do benefício fiscal pretendido;

III - Recurso voluntário conhecido e não provado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0332/2024.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Renata Martins Macedo**
Presidente **Redatora**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0227/2025
Recurso: Voluntário n. 0384/2021
Processo: 106438/2021-26
Recorrente: CJR Empreendimentos Comerciais LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Érica Lilian Aguena de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Representante: Luiz Gonzaga Crosara Júnior

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISSQN - CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - COMPETÊNCIA TERRITORIAL - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O processo administrativo fiscal deve ser pautado pelo princípio da verdade material, que exige uma avaliação das provas com um equilíbrio entre formalismo moderado, eficiência e economia processual;

II - Incidência do art. 3º, II, da LC n. 116/2003, que desloca a competência tributária do ISSQN para o município onde ocorreu a efetiva prestação do serviço de "instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa";

III - Comprovação documental de que o serviço foi prestado e o tributo retido e recolhido ao Município de Corumbá - MS, ente competente, afastando a legitimidade da exigência fiscal por Campo Grande - MS;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido para determinar o cancelamento integral do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0384/2021.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi e Renata Martins Macedo.

Acórdão: 0228/2025
Recurso: Voluntário n. 0434/2021
Processo: 122707/2021-47
Recorrente: PH Farmácia Magistral LTDA ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles
Patrono: Carlos Henrique Santana OAB/MS 11705

EMENTA: ISSQN - LANÇAMENTO DE OFÍCIO - PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA EXAÇÃO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO - PERDA DO OBJETO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em discussão nos autos tem o condão de extinguir o crédito tributário acarretando a perda do objeto do recurso;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0434/2021.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025.

Renata Martins Macedo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0229/2025
Recurso: Voluntário n. 0016/2025
Processo: 56816/2024-39
Recorrente: Aparecida Maranhão
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO N. 12.630/2015 - EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, ao impor prazo restritivo para renovação da isenção do IPTU, extrapola o Poder Regulamentar, em desacordo com a Lei Complementar n. 250/2014;

II - Considerando que o requerente atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2014, conforme verificado no presente processo administrativo, é imperioso reconhecer o direito à isenção do IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0016/2025.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0230/2025
Recurso: Voluntário n. 0423/2024
Processo: 2878/2024-11
Apeno: 10468/2025-15
Recorrente: Morada dos Pássaros Agropecuária LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Representante: Joaquim Coelho de Magalhães
Representante: Rubens Filinto da Silva
Patrono: Leonardo Flores Sorgatto OAB/MS 16.258
Patrono: Thaise Siqueira Sorgatto OAB/MS 25.441

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IMÓVEL URBANO COM DESTINAÇÃO RURAL COMPROVADA - NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O critério determinante para a definição do tributo incidente sobre a propriedade territorial (IPTU ou ITR) é a destinação econômica efetiva do imóvel, e não apenas sua mera localização geográfica, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 57/1966;

II - Demonstrada nos autos, por meio de prova técnica pericial (vistoria da SEMADUR) e documental, a destinação efetivamente rural do imóvel para o cultivo de soja;

III - Recurso conhecido e provido para cancelar o lançamento de IPTU referente aos exercícios de 2024 e 2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0423/2024.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025.

Renata Martins Macedo
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0377/2024
Recurso: Voluntário n. 0302/2012
Processo: 110649/2011-73
Recorrente: 6F Participações e Empreendimentos LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator: João Sebastião da Silva
Revisora: Adrianne Cristina Coelho Lobo
Revisor: Fernando Augusto de Salles
Revisor: Heitor Canton de Matos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - NÃO OCORRÊNCIA - INFRAÇÃO CONSTATADA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Não incide prescrição intercorrente no âmbito do processo administrativo do Município em razão de inexistência de lei específica regulando a matéria;

II - Constatada a infração ambiental relativa à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos;

III - Auto de Infração legítimo, regular e necessário para a efetividade da norma ambiental e a preservação do meio ambiente;

IV - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0302/2012.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrianne Cristina Coelho Lobo
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29

Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETRAN, sítio Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva

Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HT15H91	051127/2025-37	59670-GT00077861	ACOLHIDO
QAI2557	051132/2025-77	74550-LEN0147295	ACOLHIDO
PWJ3951	051153/2025-47	55680-NQ00210080	ACOLHIDO
OUU2399	051157/2025-06	51851-GT00070548	ACOLHIDO
SLY6C04	051263/2025-45	74550-REN0733210	ACOLHIDO
NRV2380	051465/2025-60	66372-GT00077725	ACOLHIDO
HSQ2910	051809/2025-77	74630-LEN0147045	ACOLHIDO
HSQ2910	051810/2025-56	74630-LEN0146518	ACOLHIDO
HSQ2910	051811/2025-19	74550-LEN0147046	ACOLHIDO
HSQ2910	051812/2025-81	74550-LEN0146675	ACOLHIDO
QAO1842	051893/2025-83	74710-REN0725100	ACOLHIDO
QAO1842	051895/2025-17	74710-REN0725099	ACOLHIDO
HSM4719	051918/2025-11	74710-LEN0149304	ACOLHIDO
HSM4719	051919/2025-75	74710-LEN0149303	ACOLHIDO
HSM4719	051921/2025-17	74710-LEN0149312	ACOLHIDO
HSM4719	051923/2025-42	74550-LEN0149221	ACOLHIDO
RWB6F48	051005/2025-50	56300-GT00061475	NAO ACOLHIDO
SMD4D99	051013/2025-88	74550-MV00371006	NAO ACOLHIDO
OOK5B81	051021/2025-14	55500-GT00082416	NAO ACOLHIDO
SGT0E40	051039/2025-71	74550-MV00375160	NAO ACOLHIDO
LPD1F91	051113/2025-22	75870-NQ00213518	NAO ACOLHIDO
RWB7F13	051118/2025-46	60501-GT00078933	NAO ACOLHIDO
HTE4610	051149/2025-70	60501-GT00076930	NAO ACOLHIDO
RWH4H87	051261/2025-10	55920-PM00001441	NAO ACOLHIDO
TAI1I53	051262/2025-82	74550-MV00371206	NAO ACOLHIDO
SMF7I64	051283/2025-52	74550-MV00372641	NAO ACOLHIDO
SMF9F37	051325/2025-09	60503-MA00166550	NAO ACOLHIDO
HSY8C89	051339/2025-13	65300-GT00077650	NAO ACOLHIDO
SMA4A22	051344/2025-45	55413-GT00079211	NAO ACOLHIDO
OON3247	051351/2025-19	75870-NQ00217811	NAO ACOLHIDO
OON3312	051405/2025-38	60501-GT00073869	NAO ACOLHIDO
HSF7215	051424/2025-82	51852-GT00080396	NAO ACOLHIDO
HTB9282	051429/2025-04	74710-LEN0146729	NAO ACOLHIDO
HTB9282	051430/2025-85	74710-REN0725097	NAO ACOLHIDO
HTB9282	051432/2025-19	74550-REN0725272	NAO ACOLHIDO
HTB9282	051434/2025-36	74550-REN0726269	NAO ACOLHIDO
HTB9282	051435/2025-07	60503-MA00166687	NAO ACOLHIDO
HTB9282	051437/2025-24	74630-REN0726256	NAO ACOLHIDO
NRV2380	051460/2025-46	65992-GT00077721	NAO ACOLHIDO
NRV2380	051464/2025-05	70481-GT00077720	NAO ACOLHIDO
TCG4D52	051473/2025-98	76332-GT00070592	NAO ACOLHIDO
OOS1D34	051474/2025-51	60501-GT00079048	NAO ACOLHIDO
NRQ9I46	051480/2025-53	56810-GT00074692	NAO ACOLHIDO

DHT7064	051490/2025-15	74550-REN0733725	NAO ACOLHIDO
SIF6I02	051518/2025-24	60501-GT00080428	NAO ACOLHIDO
QAU2I54	051524/2025-27	60501-GT00081895	NAO ACOLHIDO
HTB6D82	051525/2025-90	60501-NQ00210405	NAO ACOLHIDO
OOL2894	051537/2025-79	60501-GT00080437	NAO ACOLHIDO
NRP7J94	051579/2025-19	60503-MA00166766	NAO ACOLHIDO
SLZ3B41	051619/2025-31	51852-GT00082257	NAO ACOLHIDO
RWE0G23	051634/2025-25	75870-NQ00213874	NAO ACOLHIDO
RWI8D98	051752/2025-51	75870-NQ00213351	NAO ACOLHIDO
NRU4946	051757/2025-75	60503-MA00168102	NAO ACOLHIDO
SMH2A58	051772/2025-69	55414-GT00080780	NAO ACOLHIDO
HSV6I31	051806/2025-89	51180-GT00075947	NAO ACOLHIDO
HRE5A39	051883/2025-20	75870-GT00078494	NAO ACOLHIDO
DZB6J42	051939/2025-82	75870-NQ00214633	NAO ACOLHIDO
BAK0C29	051032/2025-22	74630-MV00369378	NAO CONHECIMENTO
RWG4H73	051228/2025-44	65992-GT00082290	NAO CONHECIMENTO
RWG4H73	051229/2025-15	75870-GT00082289	NAO CONHECIMENTO
HTB9282	051428/2025-33	74630-REN0724363	NAO CONHECIMENTO
SMF1G60	051602/2025-39	74710-MV00371469	NAO CONHECIMENTO
RWG9B50	051267/2025-04	60503-MA00168001	NAO CONHECIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 30

Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETRAN, sítio Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 22 de setembro de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva

Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 30

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRM9855	052025/2025-01	74710-LEN0148133	ACOLHIDO
HRM9855	052030/2025-32	74710-REN0731801	ACOLHIDO
HRM9855	052035/2025-56	74630-LEN0148090	ACOLHIDO
OOK4H68	052241/2025-48	75870-GT00082506	ACOLHIDO
FWH6A74	052404/2025-19	60503-MA00166805	ACOLHIDO
QAI1D73	052503/2025-92	60501-GT00083725	ACOLHIDO
QAI1D73	052504/2025-55	73400-GT00083726	ACOLHIDO
FGG2E48	052505/2025-18	51851-GT00075352	ACOLHIDO
FQY2C53	052800/2025-38	59670-GT00077875	ACOLHIDO
PZS6D45	053012/2025-96	76332-NQ00200761	ACOLHIDO
OOH0382	053112/2025-31	75870-GT00082577	ACOLHIDO
NRJ2A32	053288/2025-47	60501-NQ00211559	

QAY4J86	053083/2025-34	74550-LEN0148086	NAO ACOLHIDO	QUP7E98	053852/2025-77	60501-NQ00214466	NAO ACOLHIDO
QAY4J86	053086/2025-22	60503-MA00168328	NAO ACOLHIDO	HTQ5925	053883/2025-09	50020-NMS2540774	NAO ACOLHIDO
QAY4J86	053088/2025-58	74550-LEN0148089	NAO ACOLHIDO	OOS3157	054025/2025-73	51851-GT00088312	NAO ACOLHIDO
QAC5D72	053097/2025-49	60501-NQ00216361	NAO ACOLHIDO	HSO3397	054111/2025-11	74550-REN0730222	NAO ACOLHIDO
QAY0E76	053098/2025-10	60501-GT00087415	NAO ACOLHIDO	QPN7I58	054117/2025-90	55413-GT00062680	NAO ACOLHIDO
OOS0187	053120/2025-69	75870-NQ00213323	NAO ACOLHIDO	BAT6D72	054159/2025-30	74550-MV00374867	NAO ACOLHIDO
QAU7I52	053125/2025-82	51851-GT00070577	NAO ACOLHIDO	BAT6D72	054162/2025-44	55500-GT00078283	NAO ACOLHIDO
HTM0692	053126/2025-45	74550-MV00379416	NAO ACOLHIDO	NRZ1684	054174/2025-23	60503-MA00167891	NAO ACOLHIDO
OOL8C44	053140/2025-76	60503-MA00167118	NAO ACOLHIDO	HSD1328	054185/2025-40	60412-MC00129767	NAO ACOLHIDO
NRZ5372	053152/2025-55	74550-LEN0147220	NAO ACOLHIDO	HTN6J92	054245/2025-70	75870-NQ00215448	NAO ACOLHIDO
QAM4965	053153/2025-18	75870-NQ00213411	NAO ACOLHIDO	SLW1C68	054250/2025-18	75870-NQ00214627	NAO ACOLHIDO
NRZ5372	053155/2025-43	74550-LEN0147011	NAO ACOLHIDO	QAM7763	054253/2025-06	76332-NQ00216283	NAO ACOLHIDO
PQI8H90	053207/2025-45	76331-GT00077857	NAO ACOLHIDO	QAM7763	054255/2025-23	51851-NQ00216284	NAO ACOLHIDO
SLZ4H47	053259/2025-49	75870-GT00086254	NAO ACOLHIDO	SMB6G64	054266/2025-40	61220-GT00082375	NAO ACOLHIDO
QAH3060	053289/2025-18	75870-GT00088812	NAO ACOLHIDO	SLX9F38	054274/2025-78	55500-GT00092410	NAO ACOLHIDO
QAI9445	053395/2025-57	75870-NQ00215412	NAO ACOLHIDO	REY2B72	054277/2025-66	75870-NQ00213500	NAO ACOLHIDO
QAJ7F71	053411/2025-10	76841-GT00083906	NAO ACOLHIDO	NRK7C27	054278/2025-29	60501-GT00088432	NAO ACOLHIDO
QAJ7F71	053412/2025-74	76332-GT00081119	NAO ACOLHIDO	HTV3H82	054302/2025-10	75870-NQ00214064	NAO ACOLHIDO
REZ0G45	053443/2025-06	75870-GT00090124	NAO ACOLHIDO	HTH9A55	054341/2025-63	75870-GT00083017	NAO ACOLHIDO
REW6B47	053465/2025-31	60501-NQ00216968	NAO ACOLHIDO	SLZ9C22	054432/2025-17	75870-NQ00216181	NAO ACOLHIDO
SMA6E42	053498/2025-90	56810-NQ00209348	NAO ACOLHIDO	HTN1326	054439/2025-66	75870-NQ00217493	NAO ACOLHIDO
SLY9H76	053502/2025-65	76842-GT00083323	NAO ACOLHIDO	QAZ1E11	054450/2025-07	60412-GT00082912	NAO ACOLHIDO
NRK8804	053506/2025-16	76841-GT00083915	NAO ACOLHIDO	OOR4C75	054481/2025-22	76332-GT00083116	NAO ACOLHIDO
EUD5107	053517/2025-32	74630-MV00375423	NAO ACOLHIDO	QBT0648	054483/2025-58	55680-GT00080075	NAO ACOLHIDO
EUD5107	053519/2025-68	74550-MV00375360	NAO ACOLHIDO	QAH3091	054513/2025-17	60501-GT00086291	NAO ACOLHIDO
HSY7420	053524/2025-06	51851-GT00077461	NAO ACOLHIDO	QAH3091	054515/2025-42	65992-GT00086293	NAO ACOLHIDO
OOQ0282	053530/2025-09	73400-GT00085152	NAO ACOLHIDO	HTT5031	054516/2025-13	75870-NQ00214619	NAO ACOLHIDO
SMG3B04	053533/2025-99	50020-NMS2540723	NAO ACOLHIDO	HSB0106	054537/2025-85	74630-LEN0149383	NAO ACOLHIDO
SME5A39	053538/2025-11	51180-GT00071728	NAO ACOLHIDO	HSB0106	054538/2025-48	74630-LEN0149384	NAO ACOLHIDO
SME5A39	053540/2025-54	50100-GT00071729	NAO ACOLHIDO	OOS6457	054540/2025-90	75870-NQ00214616	NAO ACOLHIDO
SME5A39	053541/2025-17	66372-GT00071730	NAO ACOLHIDO	HTN9805	054546/2025-76	75870-NQ00214639	NAO ACOLHIDO
QAY3J43	052972/2025-93	75870-GT00086631	NAO CONHECIMENTO	OOU1346	054560/2025-05	75870-NQ00214657	NAO ACOLHIDO
HTM0884	053092/2025-25	74630-REN0724677	NAO CONHECIMENTO	QAB6C69	054580/2025-12	74550-MV00379542	NAO ACOLHIDO
				OOQ9975	054585/2025-28	60501-GT00078900	NAO ACOLHIDO
				FDA9184	054071/2025-91	50020-NMS2537151	NAO CONHECIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 31
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.º 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETRAN, sítio Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 22 de setembro de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 31

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
MKK6H15	051776/2025-10	60412-NQ00212840	ACOLHIDO
TEQ9I65	053694/2025-28	76332-GT00078300	ACOLHIDO
NRG4122	053703/2025-17	74710-LEN0147194	ACOLHIDO
NRV4159	053957/2025-35	74550-REN0731183	ACOLHIDO
OOU6723	054011/2025-69	75870-GT00082644	ACOLHIDO
SME6D20	054067/2025-13	73400-GT00081804	ACOLHIDO
QNA9331	054112/2025-76	76331-GT00083088	ACOLHIDO
AYN1J45	054114/2025-00	51851-GT00084008	ACOLHIDO
QAV4A31	054116/2025-27	75870-GT00062654	ACOLHIDO
REJ0G61	054119/2025-15	55680-GT00084866	ACOLHIDO
QAZ5D80	054139/2025-22	74550-LEN0147945	ACOLHIDO
HRJ2E82	054265/2025-87	74550-MV00376285	ACOLHIDO
QPH4759	054292/2025-50	60412-GT00075436	ACOLHIDO
NR10588	054441/2025-16	74630-REN0732615	ACOLHIDO
QUE4D02	054455/2025-12	75870-GT00078953	ACOLHIDO
SLX9I11	054505/2025-99	75870-NQ00221086	ACOLHIDO
QAG0629	053602/2025-18	60760-GT00081007	NAO ACOLHIDO
OOT6142	053607/2025-23	67261-GT00080504	NAO ACOLHIDO
OOT6142	053608/2025-96	64080-GT00080506	NAO ACOLHIDO
OOT6142	053611/2025-09	65992-GT00080510	NAO ACOLHIDO
OOT6142	053612/2025-63	50292-GT00080505	NAO ACOLHIDO
OOH0561	053623/2025-80	60501-GT00082553	NAO ACOLHIDO
QAO8E27	053635/2025-69	75870-GT00087803	NAO ACOLHIDO
IQM6506	053636/2025-21	75870-NQ00213319	NAO ACOLHIDO
QAN5086	053665/2025-20	75870-NQ00213995	NAO ACOLHIDO
RWC5A66	053674/2025-11	76331-GT00081913	NAO ACOLHIDO
RWG1C54	053678/2025-71	75870-NQ00213532	NAO ACOLHIDO
SMF7I64	053684/2025-74	60503-MA00166790	NAO ACOLHIDO
REW2F04	053687/2025-62	50020-NMS2537821	NAO ACOLHIDO
OON4E82	053696/2025-53	75870-NQ00214037	NAO ACOLHIDO
IIL4191	053782/2025-93	60503-MA00170424	NAO ACOLHIDO
SIS9I84	053784/2025-19	74710-LEN0148863	NAO ACOLHIDO</td

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua, com a finalidade de:

I - promover o debate contínuo e qualificado sobre os desafios enfrentados pela população em situação de rua, observando os princípios da dignidade humana, da igualdade material e da justiça social;

II - monitorar e fiscalizar a implementação de políticas públicas voltadas à população em situação de rua, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação, educação, trabalho, segurança alimentar, cultura e cidadania;

III - fomentar a elaboração de proposições legislativas e de indicações ao Poder Executivo que contribuam para a superação da exclusão social e da violação de direitos;

IV - estabelecer diálogo permanente com entidades da sociedade civil, movimentos sociais, universidades, órgãos públicos, defensores e defensoras de direitos humanos, organizações religiosas e a própria população em situação de rua;

V - promover campanhas de conscientização, seminários, audiências públicas, visitas técnicas, rodas de conversa e demais instrumentos de escuta social e participação cidadã;

VI - colaborar com a efetivação das diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal n. 7.053/2009), no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por vereadores e vereadoras que a ela aderirem mediante manifestação formal, independentemente de filiação partidária.

§ 1º A adesão poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo a lista de membros atualizada e publicada pela Mesa Diretora.

§ 2º A Frente será coordenada por um(a) parlamentar eleito(a) entre os membros signatários, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá convidar, para participar de suas reuniões, audiências públicas e atividades, representantes:

I - de órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal;

II - da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de conselhos de políticas públicas e de universidades;

III - de organizações da sociedade civil, redes de apoio, coletivos autônomos, fóruns populares e pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua.

Art. 4º A Frente Parlamentar atuará em articulação com as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal e com demais frentes parlamentares correlatas, sempre que possível e necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para que a Secretaria Municipal de Saúde (Sesau) faça a apresentação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Campo Grande - MS, 4 de setembro de 2025.

VICTOR ROCHA
Presidente

DR. JAMAL
Vice-Presidente

NETO SANTOS
Membro

DR. LÍVIO
Membro

VETERINÁRIO FRANCISCO
Membro

ATO DA MESA DIRETORA N. 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, com base na Resolução n. 1.427, de 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua, instituída pela Resolução n. 1.427, de 18 de setembro de 2025, fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - JEAN FERREIRA - PT

II - BETO AVELAR - PP

III - LANDMARK - PT

IV - ANDRÉ SALINEIRO - PL

V - JUNIOR CORINGA - MDB

VI - LUIZA RIBEIRO - PT

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º Secretário

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

RECEBIMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação (Ampliação)** com validade de **24 MESES** a contar de 10/09/2025 para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Los Angeles (2 reatores UASB circulares, 2 queimadores de gases do tipo flare e 2 leitos de secagem)**. Localizada à **Av. Henrique Bertin, nº 8070**, município de Campo Grande - MS.

RECEBIMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação** com validade de **25 MESES** para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Los Angeles - Geoxteel**, localizada à **Av. Henrique Bertin, nº 8070**, município de Campo Grande - MS.

DELIBERAÇÃO N. 004/FPDDPI/2025.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS EM ASSEMBLEIA GERAL, NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE/MS - 11ª GESTÃO BIÊNIO 2025-2027.

O FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO

DE CAMPO GRANDE-MS no uso de suas atribuições legais por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Del. n. 02/FPDDPI/2025 e considerando o Edital n. 01/FPDDPI/2025, no uso das suas atribuições legais e conforme o estabelecido no Decreto Municipal n. 9275 de 30 de maio de 2005 e demais legislações **TORNA PÚBLICA** as organizações representantes da sociedade civil eleitas em Assembleia Geral para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI - 11ª Gestão - Biênio 2025-2027, conforme abaixo relacionado.

I - Organizações representantes de Usuários

Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - ABREC/Titular

Associação Trabalho Social Estrela Branca/Titular

Espaço Vida Ativa - EVA/Titular

Fundação Manoel de Barros - FMB /Titular

Associação Campo-Grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD/Suplente

Instituto de Desenvolvimento Social Pró-Social - IDEPS/Suplente

Obras Sociais Francisco Thiesen/Suplente

II - Organizações representantes de Prestadoras de Serviço

Centro Especializado para Idosos - CEI/Titular

Feliz Idade Hotel Residência para Idosos/Titular

SIRPHA - Lar do Idoso/Titular

Associação Asilo São João Bosco/Suplente

Casa do Idoso Nossa Senhora Aparecida/Suplente

Casamor Lar para Idosos/Suplente

III - Organizações representantes dos Trabalhadores da Área

Conselho Regional de Psicologia 14ª Região-MS/Titular

As organizações eleitas deverão encaminhar à presidência do CMDPI ofício indicando seus representantes, acompanhado da **Ficha de Dados Pessoais**, devidamente preenchida a ser providenciada pelo CMDPI.
Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

MARIA NEIDE DE ARAUJO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO

EDMILSON LUIZ TELES DE SOUZA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA - PRORROGAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÉNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** localizada à **AVENIDA JAIRO PACHECO QUADRA 07LOTE 01X** no município de Campo Grande –MS.

Concessão

Realiza Empreendimentos Campo Grande I Spe Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Instalação com validade de 24 meses a contar de 10/09/2025, para atividade de Condomínio Residencial com 248 unidades e 1 prédio garagem com 3 pavimentos, localizada à Rua Jamil Basmage, lote A3A1, bairro Mato do Jacinto, no município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO do estado de MATO GROSSO DO SUL. representado pelo seu presidente senhor **NAPOLEÃO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os sócios que Integram a categoria profissional os empregados no comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes; - comércio varejista de combustíveis e lubrificantes; empresas de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos, distribuição, comércio e revenda de gás liquefeito de petróleo; - comércio transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene; - comércio e pesquisa de minérios; - empregados, em atividades econômicas similares ou conexas às acima citadas, conforme previstas no estatuto social e o disposto no presente Edital. Artigos 14 ao 177 do estatuto social, em especial apo Artigo 15- I (autorização da aplicação do patrimônio) Artigo 17- I (05 dias quando tiver como fim alienação de imóveis) Artigo 21 – III (aplicação do patrimônio) Artigo 25, Artigo 176 Artigo 177 do estatuto social. **convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários** (em dia com suas mensalidades), para assembleia geral a ser realizada na rua ALBERTO TORRES Nº. 04, Bairro Vila Cerradinho em Campo Grande Ms, na sede do sindicato, no dia 26 de Setembro de 2025, com início às **08h:30m** em primeira convocação com a maioria dos sócios em **gozo dos seus direitos estatutários para aprovação ou não aprovação** da venda do imóvel **matrícula 52.898** denominado **lote 14S com área total de 2.745,73 metros quadrados, localizado rua ALBERTO TORRES Nº. 04, Bairro Vila Cerradinho em Campo Grande Ms, dando autorização ao presidente para fazer acordo sobre a dívida com a assessoria jurídica do sintramicoms, assuntos gerais**, Campo grande 19 de Setembro de 2025. NAPOLEÃO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR, Presidente do SINTRAMICO do estado de Mato Grosso do Sul.

CONCESSÃO

HOSPITAL REFACE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **120 MESES** a contar de 10/09/2025, para atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR COM ÁREA TOTAL ATÉ 10.000 M²** localizada à **RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, Nº 3861 – VILA SANTO GOMES** no município de Campo Grande –MS.

STA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença de Instalação n. 02.082/2025, com validade de 24 meses a contar de 16/09/2025, para atividade de Loteamento Padrão L1, localizado na Rua José Francisco Nantes Zurutuza, Lote 1G, Bairro Moreninhos, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

TECOL TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRRESIDENCIAL**. Localizada à **AVENIDA CESAR AUGUSTO FRANCISCO TELES, S/N, BAIRRO POPULAR**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

WALDEVINO JOSE DE AMORIM JUNIOR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Regularização com validade de 12 MESES a contar de 22/09/2025, para atividade de **COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE MOTOS**. Localizada à **AV. MASCARENHAS DE MORAES, 1933 - BAIRRO MONTE CASTELO**, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WILLIAN FREITAS, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores efetivos da categoria Administrativos da Educação, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 25.09.2025 (quinta-feira), às 18h30min em 1^a Convocação, e às 19h, em 2^a Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre paralisação de advertência. 2. Discussão e deliberação sobre a instauração de greve; 3. Definição da data de início e término da greve e das condições para sua manutenção. Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2025.